



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.320

De 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a implantação de VIELA SANITÁRIA na Rua Erlindo José da Silva, do loteamento Alpes do Guaçu, na cidade de São Roque – SP.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício Vereador n.º 752/2020, de 08 de julho de 2020, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – Marquinho Arruda;

CONSIDERANDO o certificado pelo Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas do Município, no protocolo n.º 004510, onde ficou certificado que a viela é de domínio público há mais de 10 anos, possuindo iluminação pública através da fixação de postes;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e Croqui realizado pelo topógrafo municipal, delimitando que a viela tem 120 metros de comprimento e 4,00 metros de largura;

CONSIDERANDO que no local existem pessoas e familiares morando em suas casas, conforme cadastros imobiliários municipais;

CONSIDERANDO o prescrito no artigo 5º, alínea “d”, e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica implantada a viela sanitária localizada na Rua Erlindo José da Silva, no bairro Alpes do Guaçu, nesta cidade de São Roque, com área total de 507,15 m², com comprimento de 120 metros e largura média de 4,00 m², devidamente localizada, descrita e caracterizada no Croqui e Memorial Descrito subscritos pelo topógrafo municipal, sendo referidos documentos parte integrante deste Decreto.

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Decreto 9.320/2020

Art. 2º Para todos os efeitos, a viela sanitária neste ato implantada, também é oficializada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/08/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 06 DE AGOSTO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

I. Introdução:

Este Memorial refere-se ao Levantamento Topográfico de uma via não pertencente a loteamento, localizada no Guaçu, neste município. Segue planta em anexo.

II. Objeto:

A finalidade deste é a regularização e oficialização de via de 120 metros de comprimento e 4,00 metros de largura em média.

III. Descrição do Terreno

Olhando a área da via inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 9.993,524m e E: 5.015,676m, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 9.990,790 m e E: 5.011,472 m, em arco de 5,02 m, com raio de 42,58 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 9.994,465 m e E: 5.010,338 m, com azimuth de 342°50'20" e distância de 3,85 m deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 10.004,654 m e E: 5.007,995 m, com azimuth de 347°03'10" e distância de 10,46 m deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 10.014,643 m e E: 5.005,342 m, com azimuth de 345°07'34" e distância de 10,34 m deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 10.048,671 m e E: 4.997,812 m, com azimuth de 347°31'17" e distância de 34,85 m deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 10.064,299 m e E: 4.994,701 m, com azimuth de 348°44'30" e distância de 15,94 m deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 10.083,601 m e E: 4.991,726 m, com azimuth de 351°14'22" e distância de 19,53 m deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 10.109,001 m e E: 4.987,330 m, com azimuth de 350°10'52" e distância de 25,78 m deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 10.109,627 m e E: 4.991,627 m, com azimuth de 81°42'49" e distância de 4,34 m deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 10.107,538 m e E: 4.991,929 m, com azimuth de 171°46'58" e distância de 2,11 m deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 10.096,270 m e E: 4.994,650 m, com azimuth de 166°25'25" e distância de 11,59 m deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 10.089,975 m e E: 4.995,085 m, com azimuth de 176°02'46" e distância de 6,31 m deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 10.079,940 m e E: 4.996,255 m, com azimuth de 173°21'01" e distância de 10,10 m deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 10.074,420 m e E: 4.997,225 m, com azimuth de 170°01'51" e distância de 5,60 m deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 10.068,268 m e E: 4.998,149 m, com azimuth de 171°27'23" e distância de 6,22 m deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 10.068,266 m e E: 4.998,359 m, com azimuth de 90°31'12" e distância de 0,21 m deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 10.067,946 m e E: 4.998,515 m, com azimuth de 154°00'39" e distância de 0,36 m deste segue até o ponto 19 definido pelas

coordenadas N: 10.062,311 m e E: 4.999,826 m, com azimuth de 166°54'03" e distância de 5,79 m deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 10.048,939 m e E: 5.002,005 m, com azimuth de 170°44'49" e distância de 13,55 m deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 10.039,136 m e E: 5.003,974 m, com azimuth de 168°38'21" e distância de 10,00 m deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 10.022,137 m e E: 5.007,876 m, com azimuth de 167°04'22" e distância de 17,44 m deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 10.015,753 m e E: 5.009,420 m, com azimuth de 166°24'22" e distância de 6,57 m deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 10.010,876 m e E: 5.010,667 m, com azimuth de 165°39'06" e distância de 5,03 m deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 10.010,739 m e E: 5.010,538 m, com azimuth de 223°26'58" e distância de 0,19 m deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 9.995,842 m e E: 5.014,274 m, com azimuth de 165°55'23" e distância de 15,36 m deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 9.993,524 m e E: 5.015,676 m, com azimuth de 148°48'46" e distância de 2,71 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 507,15 m².

São Roque, 15 de julho de 2020.

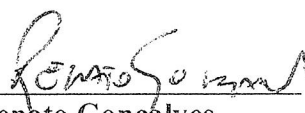
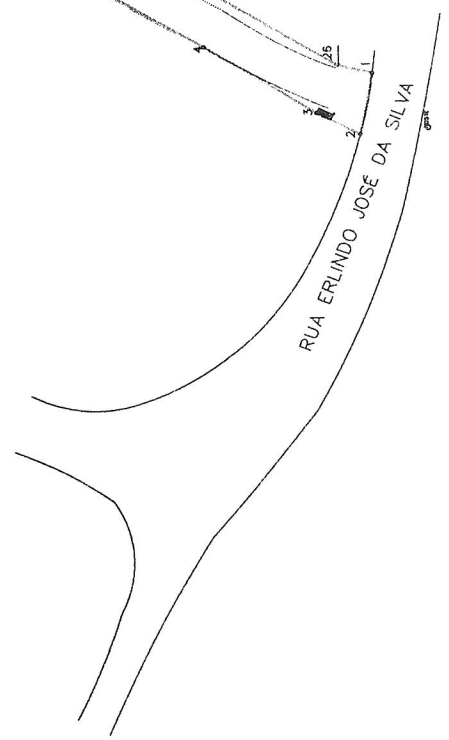
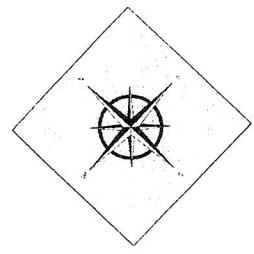

Renato Gonçalves
Téc. Agrimensor
CFT-BR 261360509-0



Tabela de Coordenadas - Alíneas - Distâncias
 5,01 Alínea 5,02 Bacia 5,03

Ponto	Alínea	Distância	Coordenada X (m)	Coordenada Y (m)
1 - 2	2,56 36,00	36,00	5011,172	9990,700
2 - 3	3,42 50,20	50,20	5010,356	9984,450
3 - 4	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
4 - 5	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
5 - 6	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
6 - 7	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
7 - 8	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
8 - 9	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
9 - 10	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
10 - 11	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
11 - 12	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
12 - 13	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
13 - 14	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
14 - 15	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
15 - 16	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
16 - 17	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
17 - 18	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
18 - 19	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
19 - 20	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
20 - 21	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
21 - 22	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
22 - 23	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
23 - 24	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
24 - 25	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
25 - 26	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654
26 - 1	3,47 51,17	51,17	5007,995	10004,654

Área m2	507,15
Perímetro m	249,23



FOLHA ÚNICA	Levantamento planimétrico cadastral
INTERESSADO: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE	
TRAVESSA DA RUA ERLINDO JOSE DA SILVA - GUARU - SÃO ROQUE-SP	
REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	ÁREA TERRENO ESCALA: 1/600 DATA: 15/07/2020
507,15 M2	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Renato Gonçalves CREA-SP 261.165.539-0	